



Ofício nº: 071/2024.

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei: “Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá Outras Providências”.

Origem: Gabinete do Prefeito.

Periquito/MG, 25 de julho de 2024.

**Senhor Presidente.
Senhores(a) Vereadores(a).
Câmara Municipal de Periquito**

Com os cordiais cumprimentos, vimos por meio do presente expediente encaminhar-lhe o incluso Projeto de Lei que versa sobre a criação de dotações orçamentarias referentes a Transferência Recursos Aplicação Ações Setor Cultura no orçamento vigente, em conformidade com a Lei Aldir Blanc para implementação de ações voltadas às atividades culturais no nosso Município

Por oportuno informamos que o orçamento para o exercício de 2024 não previu a referida despesa, o que justifica o presente pedido de suplementação.

Certos de contarmos com a presteza e celeridade deste Poder, solicitamos a Vossa Senhoria a análise do presente com maior brevidade possível, tratar de cumprimento de termos pactuados.

Cordialmente,

**JOSÉ DE OLIVEIRA FLOR
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Periquito

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.613.077/0001-08

PROJETO DE LEI Nº: _____/2024

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Periquito, Estado de Minas Gerais, **JOSÉ DE OLIVEIRA FLOR**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ R\$ 67.596,53 (sessenta e sete mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos) contemplando as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.09	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	0030	Difusão Cultural
Projeto/Atividade	3003	Apoio ao Setor Cultural – Lei Aldir Blanc
Elemento Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Elemento Despesa	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento Despesa	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
VALOR TOTAL		R\$ 67.596,53

Art. 2º - Para ocorrer às despesas com a execução da presente lei, poderão serem utilizados como fonte de recursos, na forma da Lei 4.320/64, quaisquer destas fontes, tais sendo:

I - O total do superávit financeiro do recurso apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício anterior;

II - Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias;

III - O total apurado do excesso de arrecadação efetivamente realizado no exercício.

Art. 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo na dotação do crédito adicional especial, fica autorizado a promover a suplementação para complementação utilizando como fonte de recursos a anulação parcial de dotações orçamentárias, de igual modo a criação de novos elementos de despesas.



Prefeitura Municipal de Periquito

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.613.077/0001-08

Art. 4º - Fica autorizada a inclusão da fonte dos recursos arrecadados dos rendimentos de aplicação financeira na dotação de que trata esta lei, de igual modo os acréscimos referentes a termos aditivos contratuais que ocorrerem durante a execução do objeto previsto pela Lei Aldir Blanc.

Art. 5º - O valor de que trata este crédito especial não entrará no cômputo no percentual de suplementação autorizado pela Lei Orçamentária Anual de 2024.

Art. 6º - As modificações orçamentárias a que se refere esta lei deverão ser abertos mediante Decreto Municipal publicados no portal da transparência do Município.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando seus efeitos em janeiro de 2024.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Periquito/MG, 25 de julho de 2024.

**JOSÉ DE OLIVEIRA FLOR
PREFEITO MUNICIPAL**